



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 51/2016-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2016.

**SUSPENDE O CALENDÁRIO ACADÊMICO
DA UFAL DURANTE O PERÍODO DE
PARALISAÇÃO GREVISTA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 05 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a paralisação de grande parte das atividades administrativas e acadêmicas decorrente da instalação da greve dos segmentos Técnico-Administrativo e Docente, bem como das ocupações estudantis ocorridas nos diversos Campi desta Universidade;

CONSIDERANDO o princípio acadêmico da indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os princípios do regime acadêmico, adotados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFAL;

CONSIDERANDO a exaustiva discussão e o amplo debate ocorridos na presente sessão do *CONSUNI*, bem como a proposta encaminhada pelo Comando de Greve dos Técnicos-Administrativos e do segmento estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o calendário acadêmico da Universidade Federal de Alagoas durante o período de paralisação grevista.

Parágrafo Único – Caberá à Administração Superior da UFAL estabelecer um canal de negociação permanente com os respectivos Comandos de Greve, de cada categoria, no sentido de discutir, propor e articular o funcionamento e o acompanhamento das atividades consideradas de caráter essencial, excepcional e/ou prioritário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de dezembro de 2016.

Profª. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL